



Xexéu-PE, 02 de março de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Thiago Gonçalves de Lima

Prefeito do Município da Xexéu-PE.

Encaminhamos para apreciação e autorização de Vossa Excelência, com fundamentos no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, em **REGIME DE URGÊNCIA**, a presente solicitação para **“Contratação de Pessoa Jurídica, que atue na área de saúde pública, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Xexéu-PE, que tenha por objeto a execução de Projetos/Atividades que contribuam com o Fundo Municipal de Saúde junto ao Sistema Único de Saúde/SUS”**.

A motivação e justificativa para a necessidade da presente contratação emergencial, fundamenta-se na imperiosa e inadiável necessidade de prestação de serviços e atendimento aos projetos e metas de saúde pública neste município. Onde a Secretaria Municipal de Saúde realizou o Procedimento Administrativo nº 002/2021 – Chamamento Público nº 002/2021, objetivando a contratação em questão, mas em virtude do descumprimento do termo de colaboração por parte da **Organização da Sociedade Civil** contratada, não foi prorrogado o referido termo. Haja vista que sua prorrogação acarretaria sérios problemas aos usuários do sistema municipal de saúde.

Assim sendo, faz-se necessária a autorização e realização desta dispensa de licitação, para atendimento das demandas atuais e emergenciais, ficando esclarecido que, tão logo haja a conclusão de novo Procedimento Administrativo, o contrato oriundo da presente dispensa deverá ser rescindido e/ou finalizado.

Segue em anexo as planilhas de quantitativos e orçamentárias, necessárias para a realização do referido contrato por um **período de até 60 (sessenta) dias** e podendo ser prorrogado pelo mesmo período, obedecendo-se ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o 24 da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que só se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP**

